

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5007289-56.2022.8.21.0004
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bagé/RS

Recuperanda:

Matadouro Frigorífico Producarne Ltda.

Junho de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Informações Processuais.....	3
2. Informações sobre a Recuperanda	9
3. Análise Financeira	14
4. Informações Adicionais	19
5. Anexos.....	22

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Informações Processuais
- 1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais
- 1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis do **MATADOURO FRIGORIFICO PRODUCARNE LTDA.**
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

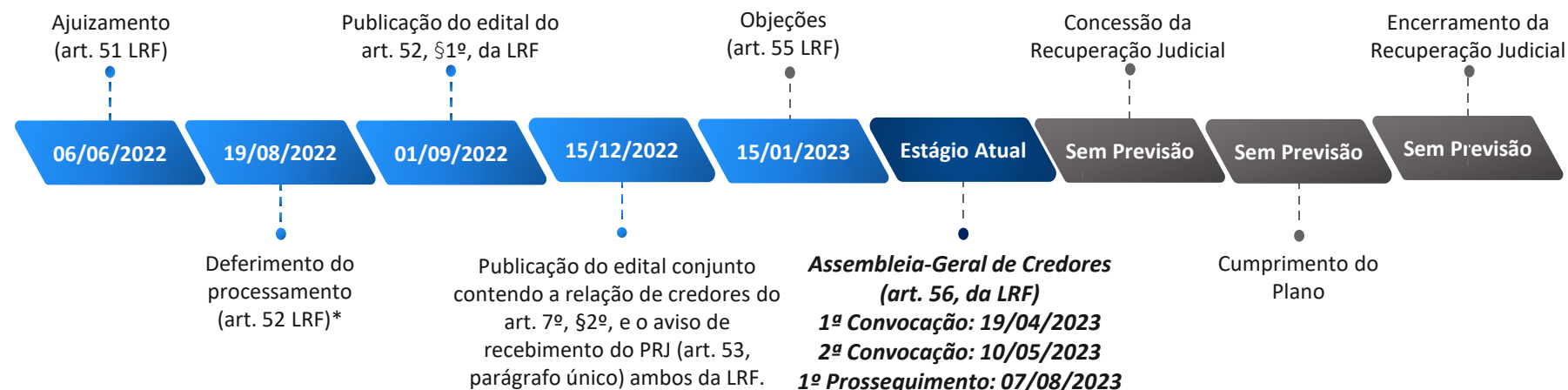
Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Ainda, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi substancialmente fundamentado na **Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ")**. A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelo administrador judicial.

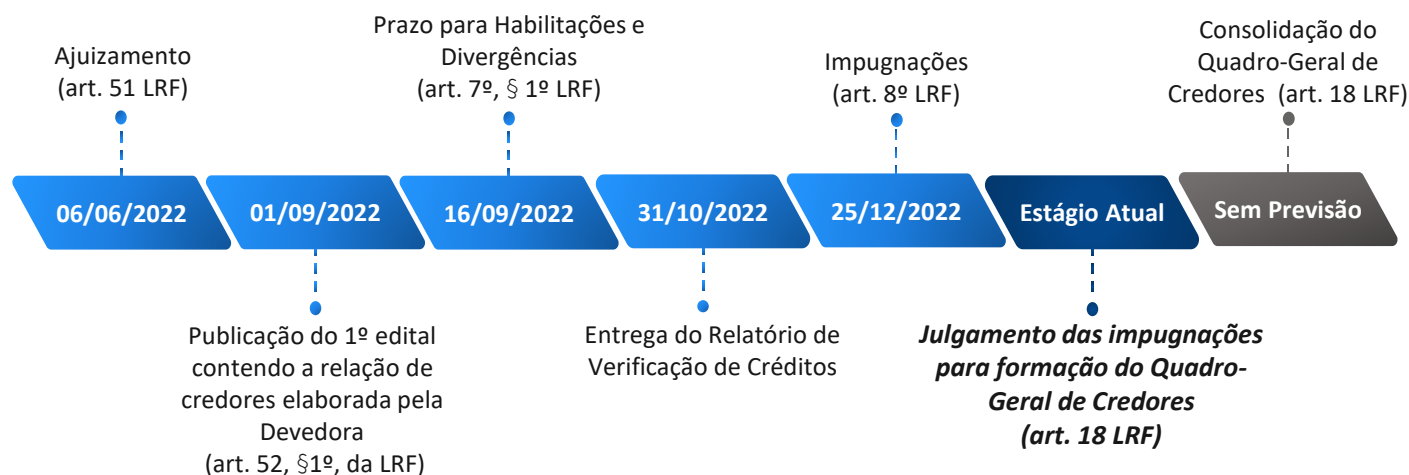
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



* Tendo como dies a quo a data da decisão que deferiu o processo de recuperação judicial, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findou em 15/02/2023. A prorrogação do stay period por mais 180 dias está em discussão nos autos.

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram desde o último relatório de atividades.

Data do Evento	Conteúdo	Autos
04/05/2023	Manifestação da Administração Judicial atestando o cumprimento das formalidades para realização da Assembleia-Geral de Credores	Evento 238
16/03/2023	Juntada do quinto Relatório Mensal de Ativid	Evento 150
17/03/2023	Promoção do Ministério Público reiterando sua concordância com a convocação da Assembleia-Geral de Credores, bem como opinando pela intimação dos credores quanto ao quarto Relatório Mensal de Atividades	Evento 153
16/02/2023	Decisão judicial determinando a convocação da Assembleia-Geral de Credores para os dias 19/04/2023 (primeira convocação) e 10/05/2023 (segunda convocação), bem como deferindo a prorrogação do <i>stay period</i> até o dia 14/08/2023, ou até encerramento do ato assemblear, o que ocorrer antes	Evento 158
04/04/2023	Encaminhamento do Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores para disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico	Evento 168
04/04/2023	Promoção do Ministério Público registrando ciência da decisão de Evento 158	Evento 172
04/04/2023	Manifestação da Administração Judicial para requerer a juntada de novo Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores ante a disponibilização do edital anterior em dissintonia com o prazo de antecedência mínima de quinze dias previsto pelo art. 36, da LREF	Evento 174
05/04/2023	Decisão judicial para determinar sem efeito a Assembleia-Geral de Credores anteriormente convocada, bem como para intimar as partes interessadas a respeito das novas datas apresentadas pela Administradora Judicial	Evento 180
06/04/2023	Promoção do Ministério Público registrando ciência quanto às novas datas designada para realização das Assembleia-Geral de Credores	Evento 200
06/04/2023	Manifestação da Recuperanda requerendo seja autorizado o uso de termos de adesão como meio de participação na Assembleia-Geral de Credores	Evento 204
06/04/2023	Juntada de modelo de termo de adesão pela Devedora	Evento 205
19/04/2023	Decisão judicial determinando a convocação da Assembleia-Geral de Credores para os dias 10/05/2023 (primeira convocação) e 19/06/2023 (segunda convocação), bem como acolhendo o uso de termos de adesão para fins de cômputo de presença e de voto no conclave	Evento 214
20/04/2023	Encaminhamento do Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores para disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico	Evento 227
04/04/2023	Promoção do Ministério Público registrando ciência da decisão de Evento 227	Evento 230
04/04/2023	Ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Bagé/RS informando a expedição de Certidões de Habilitação de Crédito no âmbito da Reclamatória Trabalhista nº 5007289-56.2022.8.21.0004	Evento 232

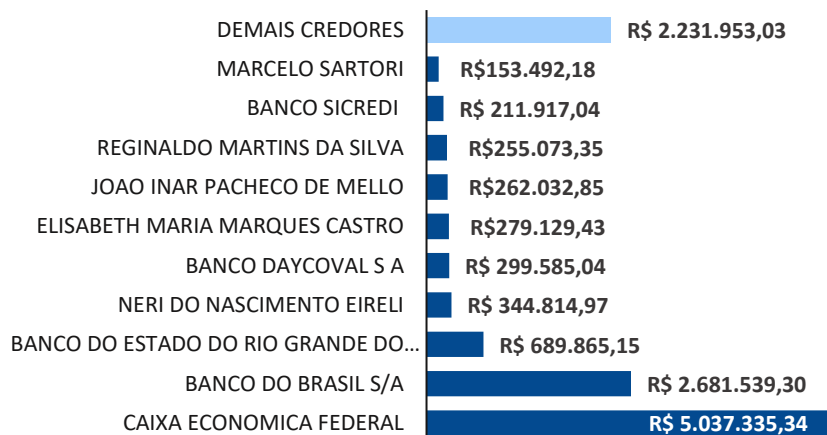
1.4 Créditos Concurrais e Extraconcurrais

CRÉDITOS CONCURSAIS

Conforme edital do art. 7º da LRF, o **PASSIVO TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL** corresponde a **R\$ 12.446.737,68**, divididos entre **133 credores**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Créditos Trabalhistas (2,3%; R\$ 285.581,99)**, **Classe III – Créditos Quirografários (95,9%; R\$ 11.932.735,51)** e **Classe IV – Créditos ME/EPP (1,8%; R\$ 228.420,18)**.

O gráfico a seguir apresenta os 10 principais credores deste processo. Verifica-se que o montante devido somente a esses credores já representa cerca de 82% de todo passivo concursal. Adicionalmente, observa-se que os principais créditos dizem respeito a dívidas com **instituições financeiras e fornecedores**.



CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

No que se refere ao **PASSIVO FISCAL**, esta Equipe verificou os seguintes débitos:

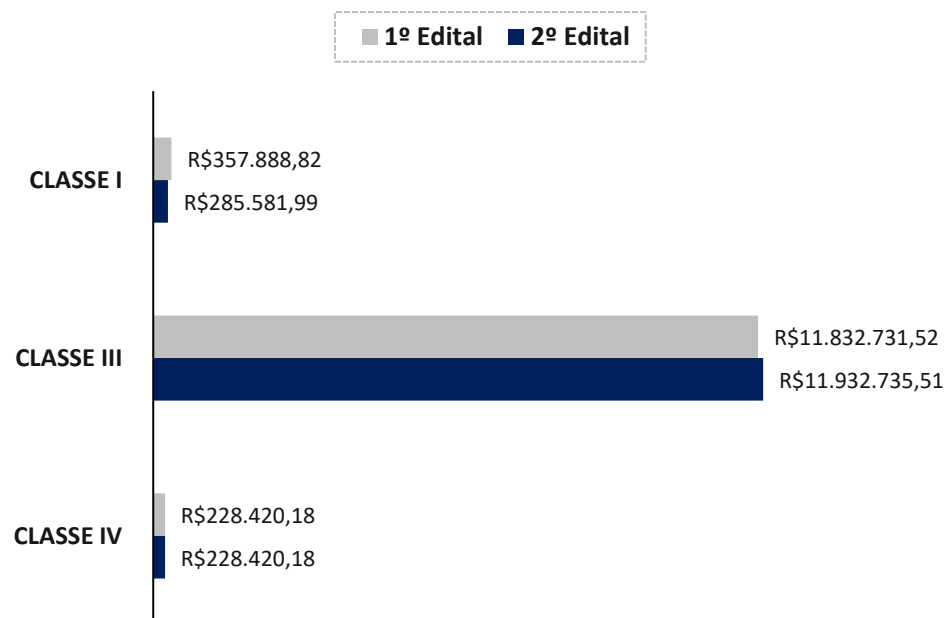
TRIBUTO	Escrituração Contábil (30/04/2023)
INSS em aberto (Receita Federal)	R\$ 543.155,89
FGTS	R\$ 142.032,02
Parcelamento INSS	R\$ 474.290,90
Parcelamento FUNRURAL	R\$ 723.447,16
Outros impostos em aberto	R\$ 81.796,34
Total	R\$ 1.964.722,31

Em consulta realizada à Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia 12 de junho 2023, se verificou a existência de dívida ativa no valor **de R\$ 724.533,59**.

*Os créditos apresentados na tabela estão em conformidade com o edital do art. 7º da LRF.

A Lista completa pode ser consultada [AQUI](#).

1.5 Etapa Administrativa de Verificação de Créditos



	1º Edital	2º Edital	Δ
CLASSE I	R\$ 357.888,82	R\$ 285.581,99	-20%
CLASSE III	R\$ 11.832.731,52	R\$ 11.932.735,51	1%
CLASSE IV	R\$ 228.420,18	R\$ 228.420,18	0%
TOTAL	R\$ 12.419.040,52	R\$ 12.446.737,68	0,2%

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pela Recuperanda.

Tal procedimento se deu mediante exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pela Recuperanda e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

Os créditos de todos os 63 credores trabalhistas foram analisados e, dessa forma, verificou-se que a Recuperanda havia inicialmente arrolado valores de INSS e, portanto, de natureza extraconcursal. Assim, **a principal alteração na Etapa Administrativa de Verificação de Créditos decorre da exclusão dos valores devidos a título de INSS para os credores arrolados na Classe I.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Informações Gerais
- 2.2. Histórico da Recuperanda
- 2.3. Quadro Funcional
- 2.4. Reunião com a Administração
- 2.5. Visita na Recuperanda

MATADOURO FRIGORÍFICO PRODUCARNE LTDA.

CNPJ: 10.606.182/0001-00



Matriz: BR-293, Km 186 mais 300 metros, s/n.º
Sociedade Empresária Limitada
Capital Social: R\$ 1.000.000,00
Sócio administrador: Edson Endres



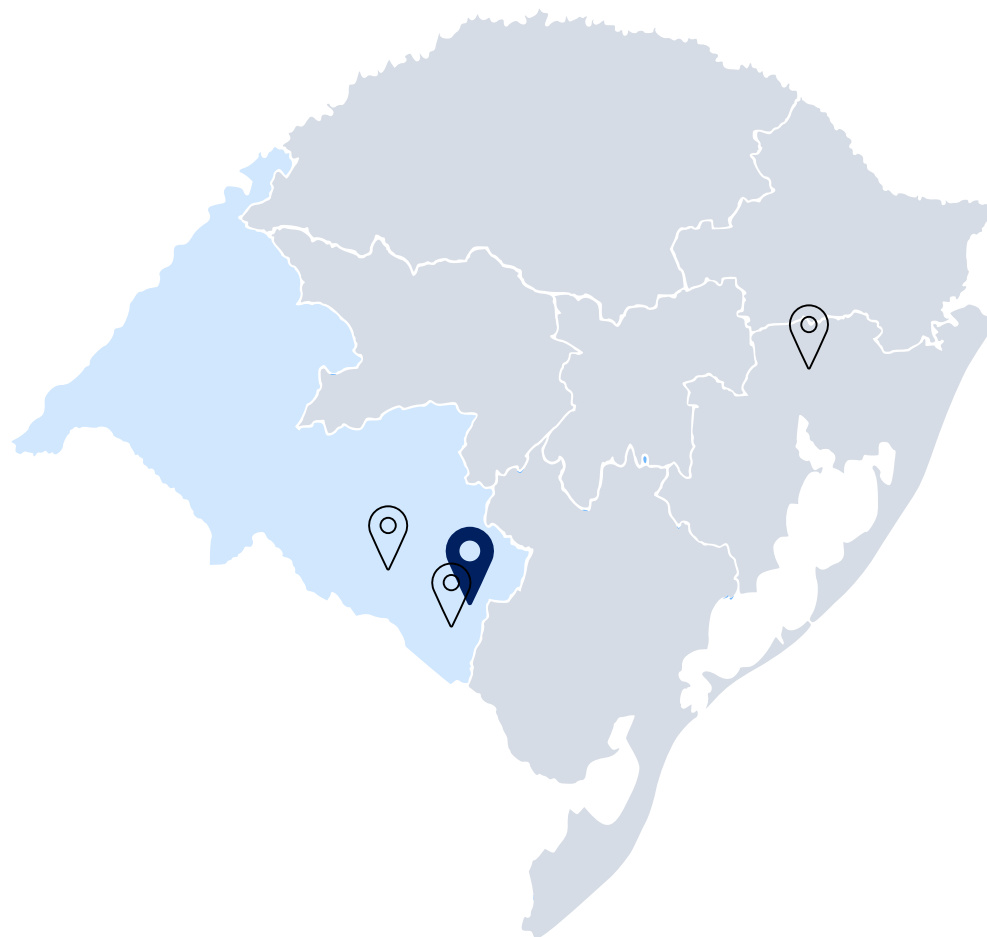
filial sob o CNPJ n.º 10.606.182/0002-83, situada na
Rua Julio de Castilhos, 2683, sala 03, Dom Pedrito/RS;



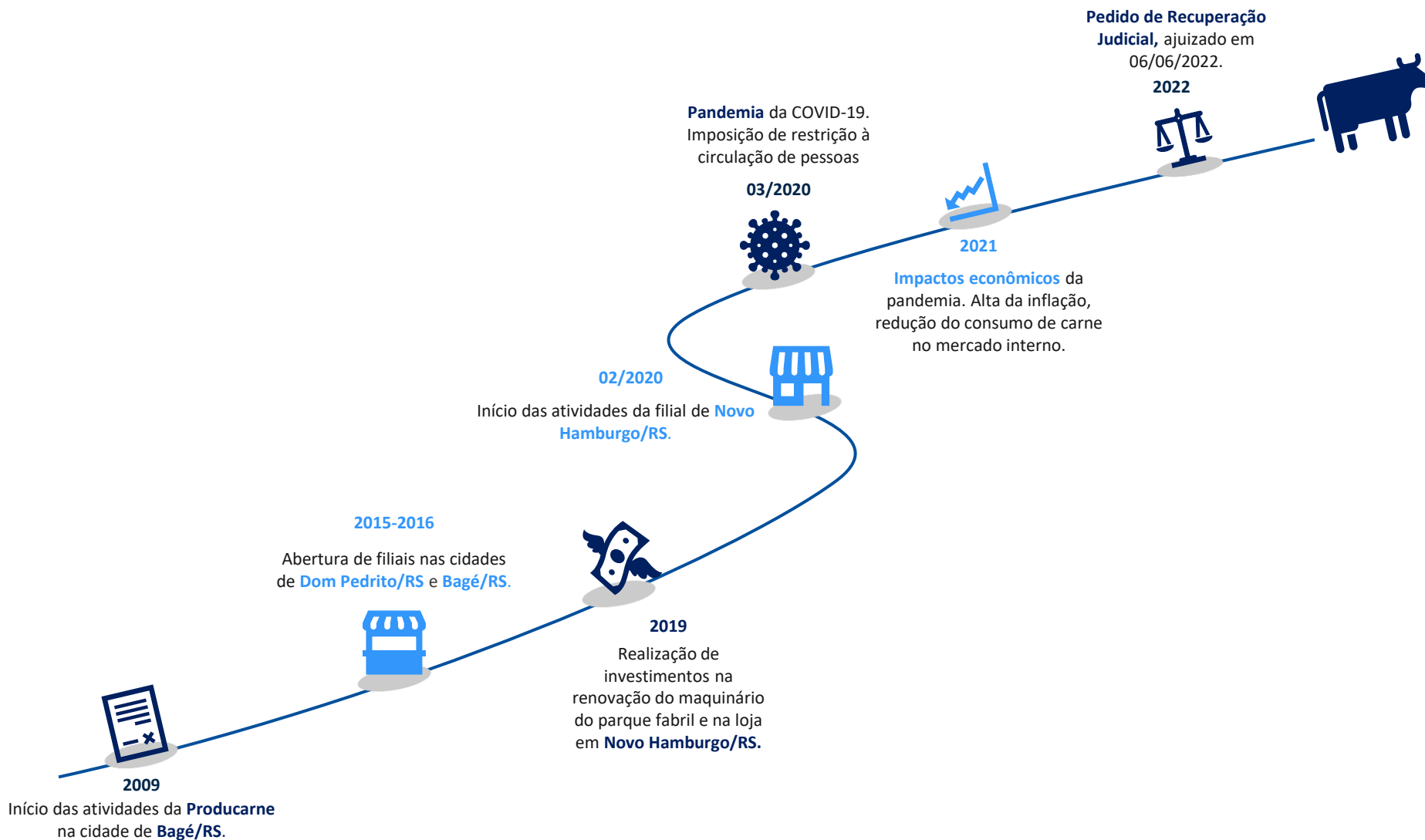
filial sob o CNPJ n.º 10.606.182/0003-64, situada
na Rua Barão do Amazonas, 769, Bagé/RS;



filial sob o CNPJ n.º 10.606.182/0004-45, situada na
Rodovia BR-116, 7455, sala 07, Novo Hamburgo/RS.;



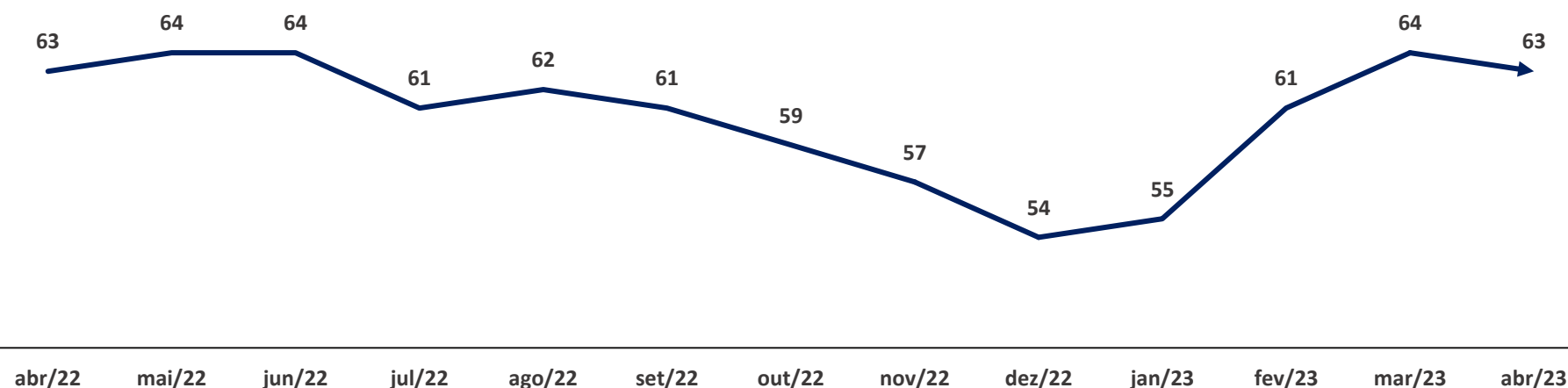
2.2 Histórico



2.3 Quadro Funcional

A seguir é apresentada graficamente a evolução do quadro funcional da Recuperanda a partir do mês de **abril de 2022** até o mês de **abril de 2023**:

	Matriz			Filial Dom Pedrito			Filial Bagé			Filial Novo Hamburgo			Geral		
	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT
fev/22	0	1	51	0	0	2	0	1	4	0	0	2	0	2	59
mar/22	5	3	53	0	0	2	0	0	4	0	0	2	5	3	61
abr/22	2	0	55	0	0	2	0	0	4	0	0	2	2	0	63
mai/22	1	0	56	0	0	2	0	0	4	0	0	2	1	0	64
jun/22	0	0	56	0	0	2	0	0	4	0	0	2	0	0	64
jul/22	0	2	54	0	0	2	0	1	3	0	0	2	0	3	61
ago/22	1	0	55	0	0	2	0	0	3	0	0	2	1	0	62
set/22	0	1	54	0	0	2	0	0	3	0	0	2	0	1	61
out/22	0	2	52	1	1	2	0	0	3	0	0	2	1	3	59
nov/22	1	3	50	1	1	2	0	0	3	0	0	2	2	4	57
dez/22	0	3	47	0	0	2	0	0	3	0	0	2	0	3	54
jan/23	1	2	48	0	0	2	0	0	3	0	1	2	1	3	55
fev/23	6	0	54	0	0	2	0	0	3	1	0	2	7	0	61
mar/23	5	2	57	0	0	2	0	0	3	1	0	2	6	2	64
abr/23	2	3	56	0	0	2	0	0	3	0	0	2	2	3	63



2.4 Fiscalização das Atividades – Reunião com a Administração



No dia **23 de junho de 2023**, a Administração Judicial participou de reunião virtual com a assessoria contábil da Devedora de forma a acompanhar os resultados e principais acontecimentos recentes.

Primeiramente, em maio, foi relatado acréscimo de 12% no faturamento mensal da matriz ante ao mês anterior. Já as filiais de Dom Pedrito e Bagé apresentaram aumento de 5% na receita bruta auferida, enquanto na unidade de Novo Hamburgo foi observada leve redução.

A fim de incrementar o faturamento, a Recuperanda está desempenhando um trabalho focado nas lojas, pedidos de um dia para o outro, menor estoque e vendas pontuais. Complementarmente, o Sócio está fazendo diversas viagens para estabelecer novos negócios e relações comerciais.

Ato contínuo, o Sr. Edson relatou que percebeu mudanças no perfil dos clientes em decorrência da redução do poder de compra e, consequentemente, o aumento da demanda pelas carnes comuns em vez de *premium*.

Por isso, o Empresário firmou novo vínculo comercial com um fornecedor de carnes in natura do Tocantins e adquiriu R\$ 427 mil (a prazo) do produto em questão em maio – cumpre mencionar que o total de compras de carne in natura até abril do ano corrente era de R\$ 299 mil. Em virtude da relação recém criada com tal fornecedor, foram reduzidos os números de abates.

Também buscando se adequar às alterações no perfil do consumidor, o Sr. Edson apresentou seu novo produto: carne moída ovina. O objetivo, nas palavras do Sócio, é garantir “fluência e rentabilidade”, aumentando a velocidade de abate dos ovinos e tornando vendáveis as partes menos populares da carne de ovelha.

Quanto ao quadro funcional, é composto por 63 colaboradores. No último mês, foi contratado um motorista, um vendedor e uma profissional voltada para o *marketing* digital.

No que se refere às expectativas para o segundo semestre, é esperado o aquecimento natural das vendas, assim como a melhora nas ofertas de matéria-prima decorrente do período entressafras, em que os produtores realizam a manutenção de suas terras por meio da bovinocultura.

Em relação aos dispêndios, o Sr. Edson destinou R\$ 1,8 mil para realizar reparos em um caminhão. Adicionalmente, houve a instalação de câmeras e sensores nas lojas, a fim de reduzir perdas e aumentar a biossegurança.

Ato contínuo, a Devedora antecipou que acumula o prejuízo de R\$ 857 mil até maio de 2023. Quanto aos saldos mensais, em abril e maio foram aferidos os prejuízos de R\$ 198 mil e R\$ 117 mil respectivamente. Assim, é evidente a incapacidade da Empresa em financiar a sua atividade com recursos próprios, de modo que recorre a capital de terceiros, como do Sr. Edson e de instituições financeiras, com as quais os juros estão em torno de 3% ao mês.

No entanto, ainda não há caixa suficiente para adimplir todas as obrigações. O INSS e o FUNRURAL permanecem em atraso – para o primeiro, o planejamento é de firmar um parcelamento para que possa ter CND.

Por fim, o primeiro prosseguimento da Assembleia Geral de Credores será no dia 07 de agosto de 2023. Em relação às negociações junto às casas bancárias, foi relatado que estão enfrentando dificuldades principalmente com o Banco do Brasil e o Banco Daycoval. Por outro lado, com a Caixa Econômica Federal há evoluções.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE FINANCEIRA

- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Análise do Resultado
- 3.3. Análise Financeira
- 3.4. Títulos Protestados

3.1 Balanço Patrimonial (valores em R\$ mil)

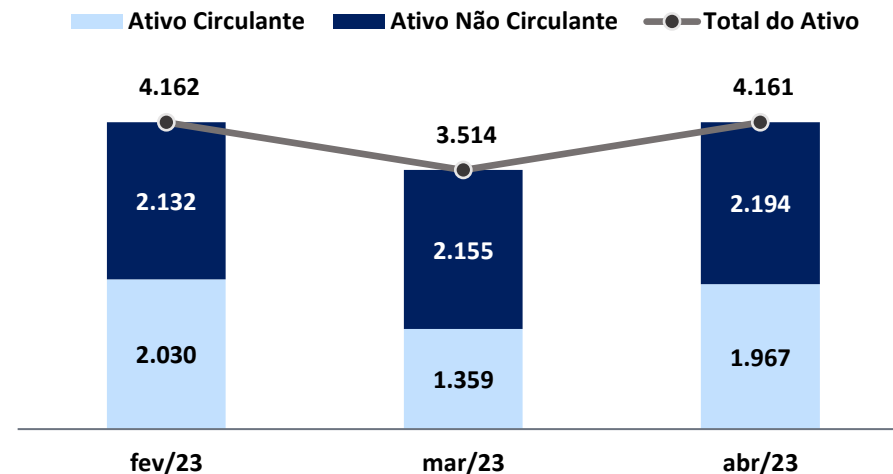
	ABR/23	AV	AH	MAR/23	FEV/23
Disponível	160	4%	80%	114	89
Clientes	587	14%	11%	546	528
Impostos a Recuperar	55	1%	46%	42	38
Estoques	922	22%	-3%	949	952
Outros Créditos	242	6%	-43%	(292)	423
Total do Ativo Circulante	1.967	47%	-3%	1.359	2.030
Realizável a Longo Prazo	125	3%	-4%	133	131
Investimentos	25	1%	20%	25	21
Imobilizado	2.029	49%	3%	1.983	1.965
Intangíveis	14	0%	-7%	14	15
Total do Ativo Não Circulante	2.194	53%	3%	2.155	2.132
Total do Ativo	4.161	100%	0%	3.514	4.162

	ABR/23	AV	AH	MAR/23	FEV/23
Empréstimos e Financiamentos	6.416	36%	-7%	6.276	6.919
Fornecedores	4.282	24%	2%	4.186	4.206
Obrigações Tributárias	272	2%	289%	276	70
Obrigações Trabalhistas	1.355	8%	-4%	1.273	1.413
Outras obrigações	1.402	8%	68%	868	834
Total do Passivo Circulante	13.727	78%	2%	12.878	13.442
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.912	17%	0%	2.912	2.912
Parcelamentos	1.004	6%	0%	1.008	1.004
Total do Passivo Não Circulante	3.916	22%	0%	3.920	3.916
Patrimônio Líquido	(13.483)	-	2%	(13.284)	(13.196)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.161	-	0%	3.514	4.162

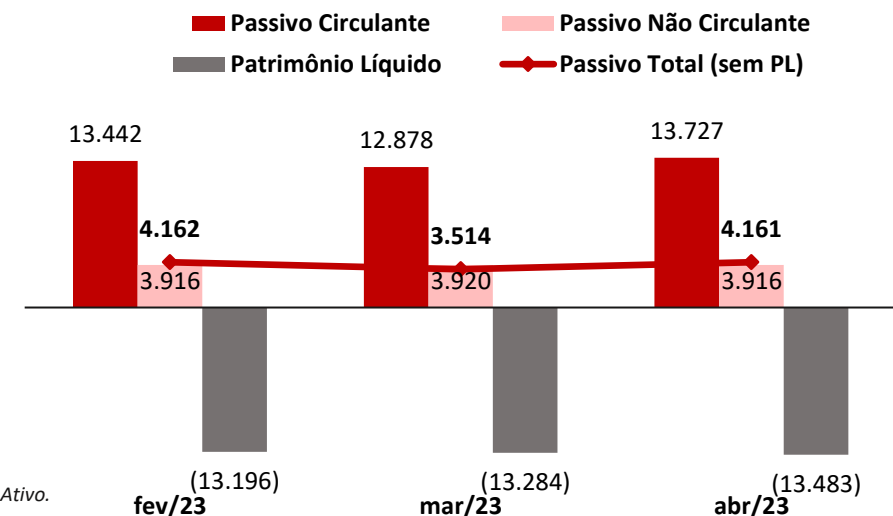
*AH% – variação do saldo de cada rubrica entre fevereiro/2023 e abril/2023;

*AV% – representatividade do saldo de cada rubrica em relação ao total do Passivo (desconsiderando PL) e Ativo.

EVOLUÇÃO DO ATIVO (R\$ mil)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (R\$ mil)



3.2 Análise do Resultado

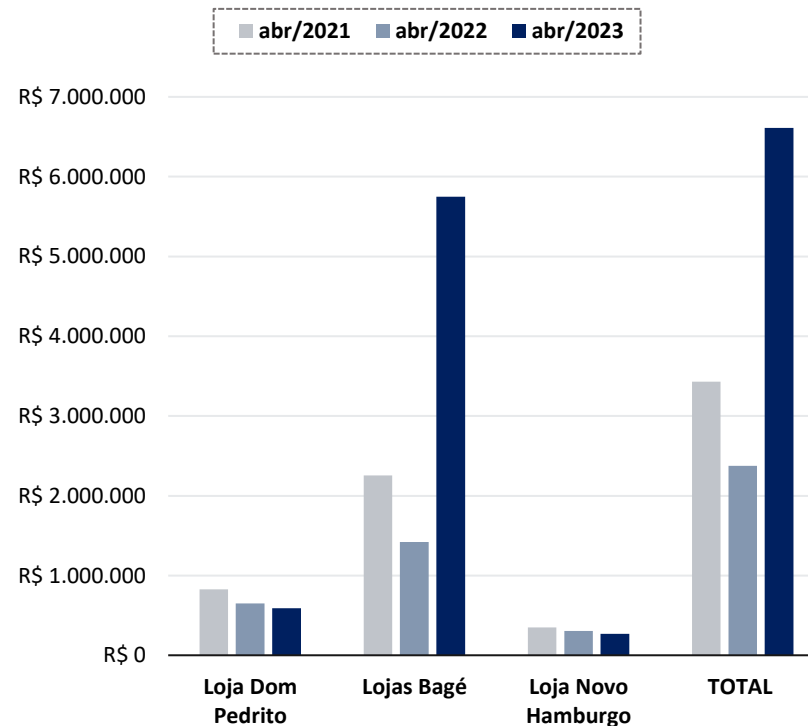
RESULTADO MENSAL

	abr/23	AV	AH	mar/23	fev/23
Receita Bruta de Vendas	1.790.486	104%	10%	1.849.748	1.629.052
(-) Deduções da receita	(66.650)	-4%	46%	(58.373)	(45.499)
(=) Receita Líquida	1.723.836	100%	9%	1.791.375	1.583.553
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(1.549.098)	-90%	8%	(1.573.868)	(1.438.708)
(=) Resultado Bruto	174.738	10%	21%	217.507	144.845
(-) Despesas Operacionais	(290.655)	-17%	19%	(244.148)	(243.508)
(-) Outras Despesas	0	0%	-	0	0
(+) Outras Receitas	516	0%	-	3.372	0
(=) Despesas Operacionais	(290.138)	-17%	19%	(240.776)	(243.508)
(=) Resultado Operacional	(115.401)	-7%	17%	(23.269)	(98.663)
(-) Despesas Financeiras		0%	-100%	(67.245)	(82.228)
(+) Receitas Financeiras	1.758	0%	-19%	2.450	2.178
(=) Resultado do Exercício	(198.802)	-12%	11%	(88.064)	(178.713)

*AH% – variação do saldo de cada rubrica entre fevereiro/2023 e abril/2023;

*AV% – Representatividade da rubrica em relação à Receita Líquida.

FATURAMENTO ACUMULADO DAS LOJAS



3.3 Análise Financeira – Principais Constatações

- A principal dificuldade por qual passa a Devedora é a falta de capital de giro para a aquisição de bois e, dessa forma, a impossibilidade de aumento no faturamento. Isto é, a falta de liquidez para a compra de animais resulta no baixo número de abatimentos semanais e na incapacidade de auferir mais receitas.
- As receitas auferidas pela Devedora se originam majoritariamente da venda de carne embalada de bovinos, seguido pela carne in natura de bovinos. A composição completa do faturamento acumulado até abril de 2023 está exposta abaixo:

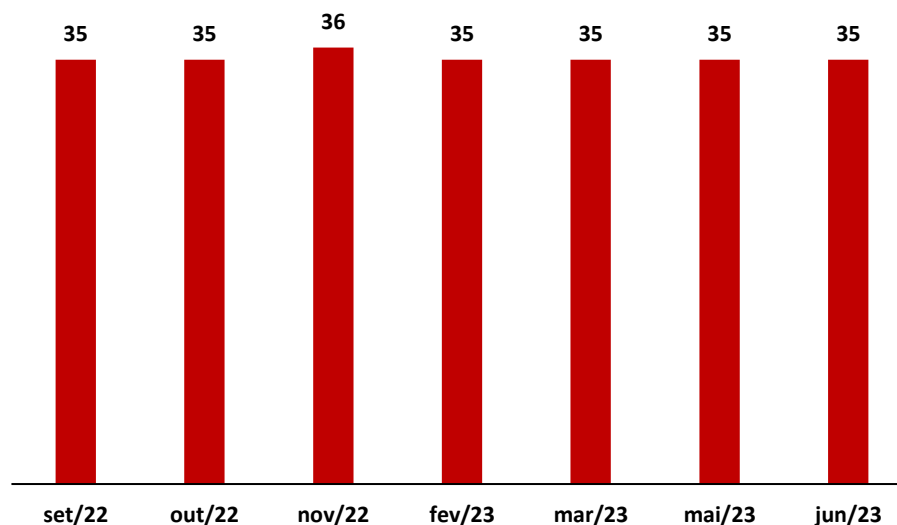
ABR/23	R\$	%
CARNE EMBALADA BOVINOS	4.118.699,70	63%
CARNE IN NATURA BOVINOS	1.035.576,90	16%
CARNE EMBALADA OVINOS	857.266,91	13%
MIUDOS BOVINOS	269.884,58	4%
SUBPRODUTOS BOVINOS	124.484,79	2%
CARNE EMBALADA SUINOS	51.716,71	1%
CARNE IN NATURA OVINOS	47.256,71	1%
COURO BOVINOS	38.090,00	1%
SUBPRODUTOS OVINOS	23.264,20	0%
MIUDOS OVINOS	16.491,03	0%
	6.582.731,53	100%

- Os custos das mercadorias vendidas representam 90% da receita líquida na análise mensal de abril/23. Como consequência dos elevados dispêndios, o resultado bruto auferido não foi suficiente para cobrir as despesas operacionais e financeiras, gerando um prejuízo mensal de R\$ 198,8 mil.

- Conforme relatado durante a reunião virtual com o sócio, o Sr. Edson, a Empresa está realizando diversas ações de forma a reduzir seus custos (diminuição do aluguel, energia elétrica e perdas), assim como de aumentar as receitas auferidas (viagens de prospecção, novas relações comerciais, contratações de profissionais de venda e *marketing*...).
- No acumulado do ano até o mês de abril de 2023, a Empresa havia faturado cerca de R\$ 6,6 milhões ante a pouco mais de R\$ 2,3 milhão no mesmo período de 2022.
- “Estoques” é a segunda conta de maior representatividade do Ativo, sendo composta essencialmente por produtos acabados, como a carne bovina, suína e ovina. Além disso, parte do montante se concentra em material para a embalagem da carne, bem como matérias-primas. Em abril de 2023, o saldo de produtos prontos para comercialização era de R\$ 729,7 mil, dos quais R\$ 405,1 mil referiam-se à conta “ESTOQUE DE CARNE EMBALADA – BOVINOS” – isto é, cerca de 56%.
- Observa-se que o saldo de disponibilidades da Recuperanda voltou a crescer em abril de 2023, assim como os valores a receber de clientes.
- Ratifica-se a provável necessidade da Recuperanda recorrer a fontes externas de financiamento a fim de permitir que os níveis de abate voltem a patamares anteriores à pandemia.

3.4 Títulos Protestados

Quando um título é enviado a protesto pelo credor, o Cartório faz a intimação do devedor, que tem até 3 dias úteis para pagamento. Apresenta-se a evolução histórica da quantidade de **títulos protestados** contra a Recuperanda. O histórico foi apurado através de consultas realizadas no site da Central Nacional de Protestos (CENPROT).



Entre setembro/22 e junho/23, houve apenas um novo título protestado no mês de novembro, indicando que não houve alteração significativa na capacidade da Devedora em honrar com suas obrigações.

A última consulta foi realizada no dia 12 de junho de 2023.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2. Plano de Recuperação

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, esta Auxiliar do Juízo assegurou-se que, por meio de reunião virtual realizada com os representantes da Devedora no dia 23 de junho de 2023, assim como por inspeção às peças contábeis, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e não há valores em atraso.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos débitos tributários junto à União, há tributos não parcelados e vencidos relativos à contribuição para o INSS, conforme informações verificadas no e-CAC e nos demonstrativos contábeis. Complementarmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **consta o valor de R\$ 724.533,29 inscrito em dívida ativa**.



4.2 Plano de Recuperação

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à forma de pagamento aos credores prevista no plano de recuperação judicial pendente de aprovação em Assembleia Geral de Credores.

	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	CORREÇÃO E JUROS
CLASSE I	Não há	Não há	Não há	O primeiro pagamento será realizado em 90 dias a contar da decisão que homologar o plano, sempre em parcelas mensais em até um ano.	T.R. a partir da data de homologação do plano
CLASSE II	Não há	90%	48 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Os créditos desta classe serão pagos em 15 (quinze) anos, com amortizações anuais, de acordo com plano de amortização progressivo, nos seguintes termos: 2% (dois por cento) por ano, Página15 do 1º ao 5º ano; 5% (cinco por cento) por ano, do 6º ao 11º ano; 12% (doze por cento) por ano, do 12º ao 14º ano; 24% (vinte e quatro por cento) no 15º ano.	Não há
CLASSE III	Credor Quirografário Parceiro Especial ²	Não há	24 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até cinco anos.	TR + 1% a.a.
	Credor Quirografário Parceiro Não Especial ³	Não há	36 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até cinco anos.	TR + 1% a.a.
	Credor Quirografário Ordinário	80%	36 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até quinze anos.	TR
CLASSE IV	Não há	60%	24 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até dois anos.	TR + 1% a.a.

¹ O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do link: https://brizolaejapur.com.br/PRJ_PRODUCARNE

² A subclasse Credor Quirografário Parceiro Especial será formada pelos credores produtores rurais que colaborarem comercializando à Recuperanda, anualmente, semoventes de interesse da Recuperanda com o valor mínimo ao valor nominal do crédito arrolado na relação de credores. Os produtores rurais interessados devem manifestar interesse por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contadas da homologação do Plano de Recuperação Judicial para serem classificados na subclasse. como condição, devem comercializar anualmente à Recuperanda bovinos prontos para abate, negociados caso a caso, cujo pagamento será realizado sempre no abate seguinte do Parceiro Especial, ou em prazo negociado entre as partes, de acordo com a disponibilidade de caixa da Recuperanda.

³ A subclasse Credor Quirografário Parceiro Não Especial será formada pelos credores produtores rurais que colaborarem comercializando à Recuperanda, anualmente, semoventes de interesse da Recuperanda com o valor mínimo ao valor nominal do crédito arrolado na relação de credores. Os produtores rurais interessados devem manifestar interesse dentro do prazo de 30 (trinta) dias contadas da homologação do Plano de Recuperação Judicial para serem classificados na subclasse. Os Credores Quirografários Parceiros Não Especiais, como condição, devem comercializar anualmente à Recuperanda bovinos prontos para abate, negociados caso a caso, com pagamento do preço pela Recuperanda de 50% (cinquenta por cento) do valor em até 5 (cinco) dias úteis e os 50% (cinquenta por cento) restantes no prazo de 30 dias corridos, ou em prazo negociado entre as partes, de acordo com a disponibilidade de caixa da Recuperanda.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANEXOS

- 5.1. Balancetes Assinados